



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Cascavel

Lei nº 474/85

DE 20 DE ABRIL DE 1985

Dispõe sobre nova denominação
da Praça que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação em vigor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se PRAÇA CAPITÃO NOGUEIRA, a atual Praça Nossa Senhora das Graças, localizada no Distrito "de Pindoretama, onde está encravada a atual Capela da Igreja Católica de Pindoretama.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da dotação própria no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel em, 20 de Abril de 1985.


PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL
JURANDIR DANTAS DE